



LEI N.º 2.176

DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.176
de 18 de setembro de 2003
Goiá, 18 de setembro de 2003


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fazer face às despesas decorrentes de obras no Terminal Rodoviário de Goianésia.

Art. 2º - O crédito aberto no art. 1º ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0308 – Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente;
- 26 – Transporte;
- 26.782 – Transporte Rodoviário;
- 26.782.0017 – Restr. Plan. Urb c/ exp e mel inf. Est. Urb.;
- 26.782.0017.1803 – Reforma e Ampliação da Estação Rodoviária, conv. com o Estado;
- 449051(00) – Obras e Instalações – R\$24.000,00.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei será proveniente de real economia, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0307 – Secretaria da Promoção Social;
- 16 – Habitação;
- 16.482 – Habitação Urbana;
- 16.482.0018 – Reestruturação da Política Habitacional;
- 16.482.0018.1320 – Construção da Contrapartida Municipal do Programa Morada Nova;



- 2003.0226.449051 (00) – Obras e Instalações – R\$24.000,00.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e três (18.09.2003). 50º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal